

**LEI N° 545/98**

**SÚMULA:** Autoriza a Doação de Imóvel Urbano, situado no Parque Industrial, destinado a construção de Empresa Gráfica no município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sra. SUELI ESTHER SILVA LINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte,

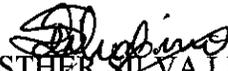
**LEI**

**Art. 1º-** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação a Firma V.D.DA SILVA & COMPANHIA LTDA. inscrita no CGC/MF 81.097.529/0001-77, do lote urbano sob o n.ºs. 23(B) e 11 (B)- 4, situado na Gleba 2 e 3 Quinhão 8, contendo uma área de 3.540,84 m<sup>2</sup>, localizado no quadro urbano da Sede do Município, pertencente ao Patrimônio Municipal, conforme Matrícula sob o n.º 4.797, Livro n.º 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Grandes Rios, passando os seguintes limites e confrontações: Inicia num marco de madeira cravado na divisa com os lotes 11 E 23 "A" e 23 "A" e 11 "A", daí segue confrontando com o lote 23 "A" e 11 "A" com o rumo NE 1º 30' SW por uma distância de 78,79 metros; daí segue confrontando com o lote 23 "C" e 11 "C" com o rumo NW 72º 58' SE por uma distância de 37,00 metros; daí segue confrontando com o lote 23 (B) e 11(B) -3 com o rumo NE 16º 39' SW por uma distância de 76,40 metros; daí segue confrontando com o lote 11 e 23 "A" com o rumo NW 72º 58' SE por uma distância de 55,82 metros até o ponto de partida, fechando assim a área acima mencionada.

**Art. 2º-** O imóvel ora doado será utilizado para implantação de Empresa Gráfica ou similar.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de Agosto de 1.998

  
SUELI ESTHER SILVA LINO  
Prefeita Municipal